



MUNICÍPIO DE MUANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
DE N.º 002/2013 – CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ.**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013, que
entre si celebram Câmara Municipal de Muaná e o Sr.
Wenderson França Marques, conforme a seguir se
declara:

CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ, Pessoa Jurídica de Direito
Pública Interno, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.025.482/0001-22, neste ato
representado pelo Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, brasileiro, Presidente da
Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 182.6596-SSP/PA e CPF:
302.572.982-15, residente e domiciliado a Rua Cap. Antonio da Costa Azevedo, s/nº
Muaná, Estado do Para, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, o Sr.
WENDERSON FRANÇA MARQUES, brasileiro, Portador do CRC-PA Nº 014200/O-2
e inscrição no CPF sob nº 427.425.602-20, residente e domiciliado na Trav. Dom
Romualdo de Seixas, nº 1560 Ed. Connex, sala 1303 – Ala Oficce, Umarizal, Belém-
Pa, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si, justo e
avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Contábeis
conforme Inexigibilidade nº 002/2013, nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor
estabelecido na Cláusula Décima, inciso 10.1 e 10.2 do contrato nº 002/2013, celebrado
entre as partes, bem como de acordo o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por um período de 12 meses o prazo previsto na Cláusula Décima,
inciso 10.1, do contrato celebrado entre as partes com início na data de sua assinatura
ate o dia 04 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica acrescida a quantia de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao valor mensal passando de
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
totalizando ao longo de doze meses a importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil
reais).



MUNICÍPIO DE MUANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Muaná, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço de Serviços Consultoria e Assessoria Contábil, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenham ou venha a ter.

Muaná(PA), em 04 de Janeiro de 2016.

Eder Azevedo Magalhães
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Wenderson França Marques
Contador
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF N° _____

2 - _____

CPF N° _____